



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.043, DE 29 DE AGOSTO DE 2.018.

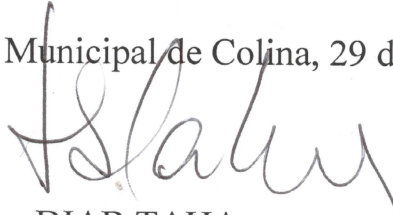
DISPÕE SOBRE A DESNECESSIDADE DE BALÃO DE RETORNO EM RUAS DE LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - A “Alameda J” do Loteamento Residencial e Comercial denominado “Residencial Ali Mohamed Zeitoum” localizado na Rodovia Rene Vaz de Almeida – Anexo ao Jardim Jockey Club II a ser implantado no imóvel registrado no CRI da Comarca de Barretos sob a Matrícula nº 52.783 fica dispensada de Balões de Retorno, pois a mesma terá continuidade no futuro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e realizando as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Agosto de 2.018.


DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo